



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18) 3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 72/2020

Contrato Inicial nº 61/2020

Pregão Presencial n.º 12/2020 – SRP 05/2020

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa á Av. Campos Salles, 113, Cadastrada no CNPJ sob o n. 44.919.611/0001-03, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. João Soares dos Santos, portador da Cédula de Identidade n° 18.737.017 e do CPF/MF n° 076.272.488-92.

CONTRATADA: A firma **AUTO POSTO COCIPA**, estabelecida à Avenida LEÃO MIGUEL BANNWART. Nº 13 em INÚBIA PAULISTA, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 51.832.046/0002-99 e Inscrição Estadual n.º 356.006.201.110, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr Jurandir Savi portador do RG n.º 14.082.876-X e CPF/MF n.º 045.824.018-48 residente e domiciliado na Rua Adoniran Barbosa, n° 269, Jardim Ipiranga na cidade de Adamantina/SP.

AS PARTES ASSIM INDICADAS PACTUAM O PRESENTE TERMO ADITIVO, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 12/2020, EM DECORRÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 08 DE JULHO DE 2020, PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

Tendo em vista o requerimento protocolado nesta Prefeitura na data de 11 de Agosto de 2020 para realinhamento do preço do combustível pela Distribuidora (Etanol, Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S10), as partes resolvem promover o equilíbrio econômico/financeiro do contrato firmado, para fornecimento de combustíveis para veículos da frota municipal:

CLÁUSULA SEGUNDA

Destacando que a cláusula terceira, item 3.3 do respectivo contrato "... lembrando que o realinhamento de preço nunca poderá ser maior que os preços praticados na bomba do(s) licitante(s) vencedor (es), na qual a municipalidade praticará um bom senso, sendo sempre amparada pelo menor preço)...", prevalecendo então os seguinte preços para os seguintes itens:

1 – Etanol: R\$ 2,54 (dois reais e cinquenta e quatro centavos)

2 – Gasolina Comum: R\$ 4,01 (quatro reais e um centavo)

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais originárias, não conflitantes com os termos do presente aditamento.



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18) 3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

E por estarem assim justo e contratado, assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor, forma e efeito, prometendo cumpri-lo e respeita-lo, na presença das testemunhas que também assinam e se identificam.

Inúbia Paulista, 12 de Agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA
JOÃO SOARES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

AUTO POSTO COCIPA
CONTRATADA
JURANDIR SAVI
AUDITOR

Testemunhas:

.....

Nome:

RG.

.....

Nome:

RG.

VISTO DO GESTOR DE CONTRATO

Portaria nº 01/2020

Protocolo nº 316/2020



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18) 3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO **CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA

CONTRATADA: AUTO POSTO COCIPA

CNPJ: 51.832.046/0002-99

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 61/2.020

TERMO ADITIVO N° 72/2.020

OBJETO: AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: Inúbia Paulista, 12 de Agosto de 2.020.

CONTRATANTE

Nome e cargo: João Soares dos Santos - Prefeito

E-mail institucional: transparencia@inubiapaulista.sp.gov.br

E-mail pessoal: transparencia@inubiapaulista.sp.gov.br

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: Jurandir Savi - Administrador

E-mail institucional: jurandir@cocipa.com.br

E-mail pessoal: jurandir@cocipa.com.br

Assinatura: _____

() Facultativo. Indicar quando já constituído*